



# CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

|        |     |
|--------|-----|
| Dirleg | Fl. |
| el     | 1   |

## PROJETO DE LEI Nº 819/19

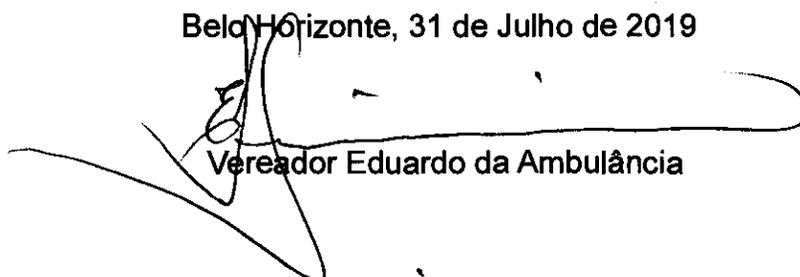
Institui o Dia do Capelão.

A Câmara Municipal de Belo Horizonte decreta:

Art. 1º - Fica instituído o Dia do Capelão, a ser comemorado, anualmente, no dia 14 de junho.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 31 de Julho de 2019



Vereador Eduardo da Ambulância



| Dirleg | Fl. |
|--------|-----|
| el     | 2   |

### Justificativa

Este projeto de lei tem a finalidade de dar o devido valor ao trabalho realizado pelos profissionais de capelania. Eles cumprem um importante papel no Município de Belo Horizonte, sendo responsáveis por prestar apoio espiritual às pessoas que vivem momentos difíceis na vida, como em hospitais, penitenciárias e casas de recuperação, realizando um trabalho de total respeito, dedicação e zelo para com a vida humana.

Os capelães são profissionais que dedicam parte de suas vidas em prol da vida de outrem, dando assistência nas situações de maior aflição, prestando serviço à sociedade com a responsabilidade de compreender o ser humano como ente holístico; reconhecer, respeitar e valorizar a diversidade e a complexidade das manifestações e experiências religiosas; reconhecer a pluralidade cultural dos indivíduos, oferecendo ajuda a todos sem distinção.